

Orientação Administrativa n.º 007/2024 - Divisão de Alimentação Escolar

Orienta a Direção, a Coordenação Pedagógica e os Manipuladores de Alimentos das unidades educacionais quanto ao lanche que deverá ser ofertado às crianças que participarão do desfile cívico, na data de 26 de Junho/2024.

A Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com a Divisão de Alimentação Escolar, no uso das atribuições que lhe são conferidas, orienta quanto ao lanche que deverá ser ofertado e servido as crianças que do desfile cívico, na data de 26 de Junho/2024.

1. Para as crianças que desfilarão, deverá ser ofertado lanche especial, de acordo com o cardápio a seguir.

**“Sanduíche de muçarela/presunto, bebida láctea e fruta (maçã).”**

2. Os itens necessários para preparação dos lanches foram distribuídos pelo setor de alimentação escolar às unidades educacionais de 18 a 20/06/2024, exceto o pão *hot dog*;

3. O pão tipo *hot dog* será entregue pela panificadora contratada no dia 24 e 25/06/2024:

4. Os itens enviados serão de uso exclusivo e prioritário para aos alunos que participarão do desfile;

5. Cada escola deverá preparar os lanches no dia do evento;

6. A fruta (maçã) deverá ser lavada, higienizada e acondicionada em recipiente plástico com tampa, para ser entregue aos alunos. Ela poderá ser ofertada no café da manhã ou ser transportada e entregue na volta do desfile.

Divisão de Alimentação Escolar  
Secretaria Municipal de Educação  
Umuarama/PR, 24 de Junho de 2024.